

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br



LEI Nº 1.702/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 13/07 a 23/07
de 2010 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA.

Yaurina Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0639-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do Povoado de Lagoa Xavier, localizado no Distrito de José Gonçalves, passam a ter a seguinte nomenclatura: o Largo da chegada passa a denominar-se Praça Baixa da Grama; a Estrada Principal a denominar-se Avenida Nilton Gonçalves; a Rua da Igreja a denominar-se Rua São Marcos e a rua que liga a Estrada Principal com a Rua da Igreja a denominar-se Rua Deusdete Freitas Brito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de julho de 2010.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PROTOCOLO

Nº 2361

EM 02/08/2010

Praxites

Funcionário

Mat. 006578

